



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO



Ass.: _____

INDICAÇÃO nº. 031/2021

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Valdir Mathias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal adote as medidas necessárias para implementação do Selo de certificação emitido pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal do município de Itaúba/MT, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Ressalte-se que nosso objetivo é fomentar a produção e a comercialização dos pequenos produtores rurais trazendo desenvolvimento econômico e social ao nosso município.

A emissão do selo SIM trará inúmeras vantagens para os produtores e para os consumidores, vejamos:

Com a emissão deste selo, o produtor demonstrará que sua produção segue os parâmetros higiênico-sanitários vigentes, podendo comercializá-la no comércio local, como padarias e supermercados, além de poderem vender seus produtos ao Poder Público para a merenda escolar e programas assistenciais.

Os consumidores terão a segurança de estarem adquirindo alimentos inspecionados e de qualidade, com origem e processamento conhecidos.

Nesse contexto, a emissão do selo SIM ampliará as oportunidades de negócios para os pequenos produtores rurais, gerando mais empregos e renda.

É oportuno destacar que conforme a Lei 1.283, de 18 de dezembro de 1950, todo produto agropecuário de origem animal, necessita de uma inspeção sanitária específica, realizada pelo SIM - Serviço de Inspeção Municipal, que é vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura. Desse modo, após a fiscalização o produtor deve receber o selo SIM, certificando a qualidade dos seus produtos.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2021.

VALDIR MATHIAS
Barberinho
Vereador